



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 250, DE 2 DE JUNHO DE 2015.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Tornar sem efeito a Portaria MME nº 57, de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 subsequente, Seção 2, página 54, em virtude do nomeado não ter tomado posse em tempo hábil.

**EDUARDO BRAGA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.6.2015 - Seção 2.